

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GERAL

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 32/2026, de 20 de julho, o Conselho Geral aprovou o Regulamento Eleitoral para a eleição da Assembleia Estatutária;
- b) O n.º 2 do artigo 2.º do referido Regulamento estabelece que o calendário eleitoral é aprovado pelo Conselho Geral.

O Conselho Geral delibera aprovar o calendário eleitoral a observar no processo de eleição dos membros da Assembleia Estatutária, constante do documento anexo à presente deliberação.

Lisboa, 25 de setembro de 2026.

A Presidente do Conselho Geral,



Suzana Toscano